



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 057/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA EMPRESA A. C. DOS SANTOS OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.361.936/0001-27, com sede na Rua Rio das Flores, n.º 90, Porto Novo, Saquarema – RJ, CEP 28.990-764, doravante denominado FMS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. João Alberto Teixeira Oliveira**, Identidade n.º 5231107-0 CRM, CPF n.º 475388217-91.

CONTRATADA: A. C. DOS SANTOS OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) n.º 02.844.292/0001-74, localizada na rua Júlio Castilho, n.º 1218, Rio do Limão - Araruama/RJ., representado pelo sócio **Sr. Antonio Carlos dos Santos Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Habilitação n.º 00182545205 expedida pelo DETRAN/RJ e o CPF (MF) n.º 017.630.417-78.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 057/2023 e em conformidade a Adesão a Ata de Registro de Preços n.º. 034/2023 - Pregão Presencial n.º 010/2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Guapimirim/RJ, do Procedimento Administrativo n.º 12.615/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** ao valor do Contrato n.º 057/2023, firmado entre as partes em 21/08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. Pelo presente Termo Aditivo, fica acrescido o valor do Contrato n.º 057/2023 em **25% (vinte e cinco por cento)** no valor de **R\$ 399.735,18 (trezentos e noventa e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor do contrato, após o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) é de **R\$ 1.998.675,90 (um milhão novecentos e noventa e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

CLÁUSULA QUARTA– DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.122.0010.2.165, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.63.00, Fonte de Recurso: 163500, Programa de Trabalho: 10.122.0010.2.165, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.63.00, Fonte de Recurso: 150100, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde, da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 12.615/2023, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, “b”, §1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 02 de abril de 2024.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

A. C. DOS SANTOS OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Representante: Antonio Carlos dos Santos Oliveira
Contratado

Testemunhas:

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____